

ID: 7B8F1EA723694



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº. 023/2024.

Marcos Parente-PI, 27 de março de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 69, V, da Lei Orgânica do Município de Marcos Parente;

Considerando o que dispõe o Estatuto dos Servidores de Marcos Parente – PI, em seu art. 32;

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMOVER**, de ofício, por interesse da administração, o servidor **JOSÉ MARTINS SARAIVA JUNIOR**, inscrito no CPF nº. 020.317.423-29, ocupante do cargo de **VIGIA**, anteriormente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com fulcro no art 32 da Lei 107/2009.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE – PI, em 27 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 – Centro – CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277
CNPJ: 06.554.133/0001-96 / secretariadepmpmp@gmail.com – MARCOS PARENTE - Piauí

ID: A09ADC979BD64



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277 – email: pmpmparentepi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.133/0001-96

PORTARIA Nº. 029/2024

Marcos Parente-PI, 03 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a disposição constante na Lei Municipal 289, de 19 de junho de 2023,

Considerando a necessidade de oferecimento, pela rede pública municipal, de atendimento especializado para alunos com necessidades especiais, desde que o profissional do magistério tenha habilitação profissional específica;

Considerando a existência de profissional habilitado na rede pública municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à servidora **VALDENICE FREITAS DA CUNHA**, professora, CPF 552.069.723-04, regime suplementar especial, nos termos da Lei 29, de 19 de junho de 2023, em seu art. 1º, III, a fim de que esta atue em sala de atendimento especializado, vez que possui curso de habilitação profissional específico.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE – PI, em 03 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal

ID: CB8FEAC51A664



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE –PI
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº. 028/2024

DE 03 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município de Marcos Parente, conforme art. 70, V e XVIII e de acordo com Lei de nº 297 de 2024.

R E S O L V E:

Art. 01º - **EXONERAR** a pedido Sr. **RANIERE SOUSA DAS CHAGAS**, inscrito CPF nº. 044.787.063-79, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 02º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogavam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcos Parente, Estado do Piauí, em 03 de abril de 2024.

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 – Centro – CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277
CNPJ: 06.554.133/0001-96 / secretariadepmpmp@gmail.com – MARCOS PARENTE - Piauí

ID: 0492FE4A41204



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277 – email: pmpmparentepi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.133/0001-96

PORTARIA Nº. 030/2024

Marcos Parente-PI, 03 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a disposição constante na Lei Municipal 289, de 19 de junho de 2023,

Considerando a necessidade de oferecimento, pela rede pública municipal, de atendimento de reforço escolar;

Considerando a existência de profissional habilitado na rede pública municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à servidora **SAMIA BEATRIZ MESSIAS FERREIRA**, professora, CPF 955.237.903-20, regime suplementar especial, nos termos da Lei 29, de 19 de junho de 2023, em seu art. 1º, I.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE – PI, em 03 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal